

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 17:05
Para: 'valmir ferrari'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Em resposta a seu esclarecimento:

- 1) Sim, está correto;
- 2) A planilha fornecida pelo Município é de uso obrigatório, devendo ser adequada ao valor do lance dado pela empresa;
- 3) Não, a empresa deverá seguir a convenção coletiva informada no edital;
- 4) As empresas devem prever os seus encargos sociais conforme a seu regime tributário, conforme consta na observação da planilha de custo;
- 5) As empresas devem prever, conforme a realidade da empresa, somente não pode reduzir muito, visto que é uma situação futura e não atual. Se for o caso o município poderá solicitar comprovação da média dos últimos meses;
- 6) Conforme Termo de Referência, as ferramentas são de responsabilidade da CONTRATADA e estão contabilizadas na planilha de custos/
- 7) Não;
- 8) Vide planilha de custo;
- 9) Vide planilha de custo;
- 10) Não, pois é um benefício do funcionário e não é empresa que determina o seu pagamento;
- 11) Vide planilha de custo;
- 12) Sim;
- 13) O serviço é contínuo;
- 14) Vide Termo de Referência;
- 15) A empresa deverá observar a Convenção coletiva;
- 16) Sim;
- 17) Conforme edital, o atestado deverá guardar similaridade com o objeto contratado;
- 18) De acordo com o edital: “ 4.3.1 - As licitantes deverão apresentar a proposta com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Número de Registro no MTE: RS000022/2025), aplicável à categoria envolvida na contratação e a qual a licitante está obrigada a seguir.”;
- 19) Deverá ser usufruído, conforme previsto na planilha de custo.
- 20) Vide documentos anexos;
- 21) Vide planilha de custos;
- 22) Está claro de que o laudo deve ser providenciado pela empresa vencedora do processo licitatório. Quanto aos custo também devem ser por conta da empresa, sendo que como é um laudo que vale por algum tempo, não é um custo mensal e de que os custos podem ser rateados em outros contratos o custo foi previsto no item da Administração Central, constante junto ao BDI, perfeitamente suportável;

23) Vide Edital de licitação.



De: valmir ferrari <proativeservicos5@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 09:32

Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Bom dia!

Segue anexo referente ao pedido de esclarecimento do pregão eletrônico Nº 084/2025